



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO/CE**

Processo: 00091767820198060071

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, empresa seguradora previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representadas, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **TIMOTEO PEREIRA DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.<sup>a</sup>, apresentar

**CHAMAMENTO DO FEITO À ORDEM**

O Autor ingressou com ação judicial requerendo a condenação da Ré ao pagamento da indenização securitária por seguro DPVAT, tendo em vista acidente automobilístico ocorrido em 15/11/2018.

Ocorre Exa., que em entrevista realizada junto ao representante da Ré, o autor informou desconhecer a presente ação judicial, bem como não reconhece a assinatura apresentada na procuração acostada aos autos.

Conforme dispõe o art. 385, NCPC/15, caberá à parte interessada pugnar pela realização da prova de depoimento pessoal, quando não determinada de ofício pelo magistrado.

Sendo assim, vem à parte Ré requerer a juntada do vídeo em anexo, onde consta todo teor da entrevista mencionada acima para apreciação de Vossa Excelência, bem como requer o DEPOIMENTO PESSOAL DA PARTE AUTORA para confirmação dos fatos narrados e demais esclarecimentos necessários, além da OITIVA DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA para o devido esclarecimento quanto à forma de contato com o autor para o ingresso da presente ação judicial.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

CRATO, 18 de janeiro de 2021.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/CE 27954-A**

**FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR**  
**14752 - OAB/CE**